Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
CAMPUS PORTO NACIONAL
GABINETE

EDITAL N.º 1/2020/PNA/REI/IFTO, DE 8 DE JANEIRO DE 2020

SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – *CAMPUS* PORTO NACIONAL
REGULAMENTO SISU 2020/1

ANEXO X

TERMO DE RESPONSABILIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____ de nacionalidade _____, natural de _____, domiciliado(a) em: _____ portador do RG nº _____, do CPF nº _____, filho de _____ e _____, candidato (a) a seleção para os Cursos Superiores do IFTO/ SISU 2020/1 para o curso _____, DECLARO, junto ao IFTO, ter conhecimento expresso e concordar plenamente com os termos estabelecidos no Edital para acesso aos cursos de graduação do IFTO, especialmente no que tange às modalidades de reservas de vagas da LEi de nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e Ações Afirmativas.

Declaro, ainda, ter ciência de que:

- Comprometo-me, no ato da inscrição, certificar-me de que cumpro os requisitos estabelecidos pelo IFTO, para concorrer em uma das modalidades de Reservas de Vagas, sob pena de perder o direito à vaga caso seja selecionado e não atenda aos critérios elencados no Edital para acesso aos cursos de graduação do IFTO em 2020;
- As informações prestadas por mim para o processo de análise socioeconômica, bem como a documentação comprobatória apresentada, com vistas à inclusão na modalidade Reservas de Vagas, são de minha inteira responsabilidade, pois quaisquer informações inverídicas prestadas por mim ou a não comprovação da condição declarada, dentro do prazo estipulado, para concorrer à modalidade escolhida, implicará no indeferimento da solicitação pela reserva de vagas e/ou do cancelamento da matrícula;
- O IFTO poderá realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas através de acordos e convênios firmados pelo Ministério da Educação com órgãos e entidades públicas para viabilizar, às instituições federais de ensino, o acesso a base de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos;
- Na hipótese da configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matricula, assegurado o meu direito ao contraditório e a ampla defesa, estarei automaticamente eliminado do Processo Seletivo SISU 2020/1 e

perderei, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos delas decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

Porto Nacional-TO, ____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

Documento assinado eletronicamente por **Rosaly Justiniano de Souza Rocha**, **Diretora-Geral Substituta**, em 08/01/2020, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0894378** e o código CRC **46AF074E**.